

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB1F40F26A1DD**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

DECRETO MUNICIPAL N° 18, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n°. 002/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024 atende ao interesse público, visto que evitará que o município gaste quantia considerável de recursos para realização do novo processo seletivo;

CONSIDERANDO que para atendimento às necessidades emergenciais e de interesse público, poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período a critério do Município de Cristalândia do Piauí;

CONSIDERANDO que a realização de concurso público para provimento efetivo dos cargos encontra-se previsto para o segundo semestre do corrente ano, estando em fase de planejamento, estudos técnicos e adoção das providências administrativas necessárias;

DECRETA

ART. 1º - Fica prorrogado por mais 07 (sete) meses a validade do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios, para provimento de vagas temporária no quadro de pessoal vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotações próprias previstas no orçamento, suplementadas, se necessário.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187

Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL